



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

DESPACHO

Eldorado do Carajás – PA, 23 de janeiro de 2023.

Ao Departamento de Contabilidade

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, solicita informações sobre a existência de recursos orçamentários para a cobertura das despesas ora locação do imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com vistas a deflagração de processos administrativos de licitação.

Do mesmo modo, solicito que seja remetido à esta Secretaria para que se tome as devidas providencias.

Atenciosamente;


Aldenir Pereira Aires
Secretário Municipal de Saúde
Port. 413/2021

DESPACHO

PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Locação de imóvel para Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Eldorado do Carajas.

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas nos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2023), verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.


c) Levantamento feito no orçamento verificou-se haver saldo orçamentário

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária.

Exercício 2023 Atividade Projeto/Atividade: 2.036- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
Classifi. Econo: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Subelemento:
3.3.90.36.15 – Locações de Imóveis.

d) Por fim, encaminho ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde para análise e informo a necessidade de inserir a Declaração de Adequação Orçamentaria do ordenador de despesa nos termos da Lei Complementar 101/2000.

Eldorado do Carajás /PA, 24 de janeiro de 2023.


Ewerton Andrade Cavalcante
CRC- PA: TO 004739/S-PA
Contador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro para os efeitos do inciso II, do artigo 16º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - CMS**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Eldorado do Carajás (PA), 26 de janeiro de 2023.


Aldenir Pereira Aires
Secretário Municipal de Saúde
Port. 413/2021


AUTORIZAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL

O Secretário Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás - PA, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 14.133/21, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurar o processo administrativo com base no inciso V do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as suas devidas necessidades, pelo motivos apresentados.

Encaminha os autos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Eldorado do Carajás /PA, 26 de janeiro de 2023.


Aldenir Pereira Aires
Secretário Municipal de Saúde
Port. 413/2021



TERMO DE AUTUAÇÃO

20230127


Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Processo nº 6/2023-004

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

Hoje, neste Município de Eldorado do Carajás/PA, na sala da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, decidimos **AUTUAR**, a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavramos este Termo.

Eldorado do Carajás/PA, 27 de janeiro de 2023.


Maria Nilda Pereira Neves
Presidente da CPL
Port. 099/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 099/2022 – P MEC/GPM – DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PUBLICADO EM:

13/03/2022

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, I da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se a servidora Sra. MARIA NILDA PEREIRA NEVES, brasileira, inscrita no CPF nº 013.193.202-01, ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Eldorado do Carajás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se os servidores Sr. ACASSIO ARRUDA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 845.718-612-49, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, e o Sr. TIAGO PEREIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 009.194.262-47, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 11 de março de 2022.


IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal